

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR n° 050/2017
(Processos FSA n° 11.616/17)

A Profa. Dra. Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora de Graduação no exercício da Presidência da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 166ª Reunião, ocorrida em 19/12/2017, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Conceder desconto de 30% no valor da semestralidade para alunos ingressantes em 2018 no curso de Direito, durante o 1º semestre de 2018, conforme demonstrado a seguir:

CURSO		2018		
		ANUIDADE R\$	SEMESTRALIDAD E R\$	MENSALIDADE R\$
Direito - Ingressantes em 2018	Licenc. e Bachar.	10.249,68	5.124,84	854,14

Artigo 2º - Conceder desconto de 20% no valor da semestralidade para alunos ingressantes em 2018 nos cursos da Faculdade de Ciências Econômicas, durante o 1º semestre de 2018, conforme demonstrado a seguir:

CURSO		2018		
		ANUIDADE R\$	SEMESTRALIDAD E R\$	MENSALIDADE R\$
FAECO				
Administração	Bacharelado	9.064,64	4.531,32	755,22
Ciências Contábeis	Bacharelado	9.064,64	4.531,32	755,22
Ciências Econômicas	Bacharelado	9.064,64	4.531,32	755,22
Relações Internacionais	Bacharelado	9.064,64	4.531,32	755,22
Tecnologias		7.250,16	3.625,08	604,18

Artigo 3º - A abertura das turmas objeto dos artigos 1º e 2º desta Resolução, deverá respeitar o número mínimo de alunos necessários, na data de reunião do Conselho Diretor para definição de abertura de turmas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo André, 19 de dezembro de 2017


 Prof. Dra. Simone Jaconetti Ydi